

**DELIBERA:**

**Art. 1º** - Pactuar a solicitação ao Ministério da Saúde de aumento de Teto de Média e Alta Complexidade (MAC), para custeio da Rede Hospitalar, do município de Magé, no valor de R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais) ano.

**Art. 2º** - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.  
Rio de Janeiro, 16 maio de 2023

**CLAUDIA MARIA BRAGA DE MELLO**  
Presidente em exercício

Id: 2478817

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

ATO DA PRESIDENTE

**DELIBERAÇÃO CONJUNTA AD REFERENDUM CIB RJ Nº 120**  
**DE 15 DE MAIO DE 2023**

**PACTUA, AD REFERENDUM, A SOLICITAÇÃO**  
**AO MINISTÉRIO DA SAÚDE DE AUMENTO**  
**DE TETO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**  
**(MAC) PARA CUSTEIO DA REDE HOSPITALAR,**  
**DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS.**

**A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE EM EXERCÍCIO E O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições e;

**CONSIDERANDO:**

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a documentação anexada no processo nº SEI-080002/001710/2023;

**DELIBERAM:**

**Art. 1º** - Pactuar a solicitação ao Ministério da Saúde de aumento de Teto de Média e Alta Complexidade (MAC), para custeio da Rede Hospitalar, do município de Duque de Caxias, no valor de R\$ 30.849.550,96 (trinta milhões oitocentos e quarenta e nove mil e cinquenta reais e noventa e seis centavos) mensais.

**Art. 2** - Esta deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 2023

**CLAUDIA MARIA BRAGA DE MELLO**  
Presidente em exercício

**MARIA AUGUSTA MONTEIRO FERREIRA**  
Presidente do COSEMS

Id: 2478628

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

ATO DA PRESIDENTE

**DELIBERAÇÃO CONJUNTA AD REFERENDUM CIB RJ Nº 121**  
**DE 15 DE MAIO DE 2023**

**PACTUA, AD REFERENDUM, A SOLICITAÇÃO**  
**AO MINISTÉRIO DA SAÚDE DE AUMENTO**  
**DE TETO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**  
**(MAC) PARA CUSTEIO DA REDE HOSPITALAR,**  
**DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITA-BAPOANA.**

**A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE EM EXERCÍCIO E O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições e;

**CONSIDERANDO:**

- o parágrafo único, do artigo 9º, da Deliberação CIB-RJ n.º 1.481, de 08 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a prerrogativa do Presidente da CIB/RJ e do Presidente do COSEMS-RJ de deliberarem, conjuntamente, as pactuações "ad referendum" da CIB/RJ, nos casos de urgência comprovada e relevante interesse, mediante ratificação do colegiado na primeira reunião seguinte;

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a documentação anexada no processo n.º SEI-080002/001786/2023;

**DELIBERAM:**

**Art. 1º** - Pactuar, ad referendum, a solicitação ao Ministério da Saúde de aumento de Teto de Média e Alta Complexidade (MAC), para custeio da Rede Hospitalar, do município de Bom Jesus do Itabapoana, no valor de R\$ 8.543.677,03 (oito milhões, quinhentos e quarenta e três mil, seiscentos e setenta e sete reais e três centavos) para o exercício de 2023.

**Art. 2** - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 2023

**CLAUDIA MARIA BRAGA DE MELLO**  
Presidente em exercício

**MARIA AUGUSTA MONTEIRO FERREIRA**  
Presidente do COSEMS

Id: 2478629

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

ATO DA PRESIDENTE

**DELIBERAÇÃO CONJUNTA AD REFERENDUM CIB RJ Nº 122**  
**DE 15 DE MAIO DE 2023**

**PACTUA, AD REFERENDUM, A SOLICITAÇÃO**  
**AO MINISTÉRIO DA SAÚDE DE AUMENTO**  
**DE TETO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**  
**(MAC) PARA CUSTEIO DA REDE HOSPITALAR,**  
**DO MUNICÍPIO DE CAMBUCI.**

**A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE EM EXERCÍCIO E O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições e;

**CONSIDERANDO:**

- o parágrafo único, do artigo 9º, da Deliberação CIB-RJ n.º 1.481, de 08 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a prerrogativa do Presidente da CIB/RJ e do Presidente do COSEMS-RJ de deliberarem, conjuntamente, as pactuações "ad referendum" da CIB/RJ, nos casos de urgência comprovada e relevante interesse, mediante ratificação do colegiado na primeira reunião seguinte;

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a documentação anexada no processo nº SEI-080002/001787/2023;

**DELIBERAM:**

**Art. 1º** - Pactuar, ad referendum, a solicitação ao Ministério da Saúde de aumento de Teto de Média e Alta Complexidade (MAC), para custeio da Rede Hospitalar, do município de Cambuci, no valor de R\$ R\$13.000.000,00 (treze milhões) anual.

**Art. 2** - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 2023

**CLAUDIA MARIA BRAGA DE MELLO**  
Presidente em exercício

**MARIA AUGUSTA MONTEIRO FERREIRA**  
Presidente do COSEMS

Id: 2478630

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

ATO DO DIRETOR EXECUTIVO

PORTARIA FS/DE Nº 1474 DE 09 DE MAIO DE 2023

**DESIGNA SERVIDORES PARA A GESTÃO E**  
**A FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS E ATAS**  
**DE REGISTRO DE PREÇOS CELEBRADO PELA**  
**FUNDAÇÃO SAÚDE**

**O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no exercício de suas atribuições legais considerando o que dispõe a Lei nº 5.164, de 17 de dezembro de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 43.214, de 28 de setembro de 2011, combinada com a Lei estatal nº 6.304, de 28 agosto de 2012, assim como as competências estabelecidas no Estatuto e Regimento Interno da Fundação, no Contrato de Gestão assinado com a Secretaria de Estado de Saúde e no Decreto 45.600 de 16 de março de 2016.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar a Portaria FS/DE Nº 1441 de 22 de março de 2023 com a inclusão no anexo I dos servidores designados para compor Comissões de Gestão e Fiscalização, de que tratam o art. 67, caput, da Lei 8.666/93, bem como o Parágrafo Único, do art. 4º do Decreto Estadual nº 45.600 de 16 de março de 2016, dos contratos relacionados na aba de transparência do site da Fundação Saúde.

**Art. 2º** - Os servidores, designados no Anexo I, em conformidade com os art. 12 e 13 do Decreto Estadual nº 45.600/2016, deverão manter a execução das atas, contratos e seus aditivos, na forma do Anexo II (Atribuições da Gestão e da Fiscalização).

**Art. 3º** - Os anexos desta Portaria estão disponíveis no site da Fundação Saúde (<http://www.fundacaosaude.rj.gov.br/>) e no Processo nº SEI-080007/005029/2021.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor a contar de 09 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 09 de maio de 2023

**JOÃO RICARDO DA SILVA PILOTTO**  
Diretor Executivo

Id: 2478631

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**DIRETORIA EXECUTIVA**

ATO DO DIRETOR  
DE 12/05/2023

**PORTARIA/FS/DE Nº 1484/2023 - EXONERA**, a pedido, **EDUARDO ANDRE SIMAS LEMOS**, Id Funcional nº 3142005-2, a contar de 30/04/2023, do cargo de livre provimento de Diretor Assistencial, com lotação no Instituto Estadual de Cardiologia Aloysio de Castro - IE-CAC, da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro. Proc. nº SEI-080007/007974/2023.

Id: 2478460

**FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA**

DESPACHO DA DIRETORA  
DE 15/05/2023

**PROCESSO Nº SEI-080007/019960/2022 - HOMOLOGO** o resultado do Pregão Eletrônico nº 45/2023, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS, em favor das empresas: FARMACE - INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA (06.628.333/0001-46), para o item 01, no valor de R\$ 59.153,49 (cinquenta e nove mil cento e cinquenta e três reais e quarenta e nove centavos); ITA MED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (41.554.303/0001-33), para o item 05, no valor de R\$ 31.911,60 (trinta e um mil novecentos e onze reais e sessenta centavos); ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (24.875.483/0001-36), para os itens 06 e 07, no valor total de R\$ 111.177,00 (cento e onze mil cento e setenta e sete reais), valor total global adjudicado dos itens 01, 05, 06 e 07 é de R\$ 202.242,09 (duzentos e dois mil duzentos e quarenta e dois reais e nove centavos).

Restando **DESERTOS** os itens 02, 03, 04, 08 e 09. Despacho de homologação (doc. SEI 52023920).

Id: 2478462

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**DIRETORIA EXECUTIVA**

DESPACHO DO DIRETOR  
DE 15/05/2023

**PROCESSO Nº SEI-080007/000829/2023 - RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 169/2023, valor total de R\$ 2.260.489,40 (dois milhões, duzentos e sessenta mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos) em favor da empresa MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS III (DESLANOSIDO, ESCOPOLAMINA+DIPIRONA SODICA,FUROSEMIDA,GLICOSE 100ml,GLICOSE 250ml, GLICOSE 500ml, ISOSSORBIDA,NEOSTIGMINA - Itens: 2,3,4,5,6,7,8,9) para abastecer as unidades sob gestão da FSERJ, com fundamento art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.

**PROCESSO Nº SEI-080007/000829/2023 - RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 170/2023, valor total de R\$ 744.765,50 (setecentos e quarenta e quatro mil setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) em favor da empresa MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS III (AMINOFILINA, SULFATO DE MAGNÉSIO, TIGECICLINA - Itens: 1,10,11) para abastecer as unidades sob gestão da FSERJ, com fundamento art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.

Id: 2478699




**Imprensa Oficial**  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# Serviços Gráficos IOERJ

Solicite seu orçamento:  
☎ (21) 2717-5825  
✉ [secgap@ioerj.rj.gov.br](mailto:secgap@ioerj.rj.gov.br)

**Decreto 47.364/2020**  
**OBRIGATORIEDADE DE CONSULTA À IMPRENSA OFICIAL NAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS GRÁFICOS PELA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA.**

